



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo, Sala 34 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4910 - neab@reito.ufu.br e diepafro@reito.ufu.br



## EDITAL DIEPAFRO Nº 1/2021

31 de maio de 2021

Processo nº 23117.034868/2021-34

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DE PESQUISA DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS AFRRACIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrrraciais (DIEPAFRO) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a vaga de bolsista de pesquisa, estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de pesquisa que atuarão junto ao projeto de pesquisa **Levantamento de dados e elaboração de materiais para a renovação e revisão da Lei nº 12.711 de 2012 (Lei de Cotas)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS



Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das Atividades
Quaisquer cursos de licenciatura na área de Humanidades	01	Campus Santa Mônica

2.1. A vaga será destinada de forma a atender candidatos autodeclarados negros, sendo os pretos e pardos (Lei nº 12.711/2012), que optaram por uma das modalidades de reserva de vagas no ato de seu ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

\* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU com previsão de término da graduação posterior ao término da pesquisa (dezembro/2022) ;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ser aluno autodeclarado preto(a) ou pardo(a) e/ou cota racial da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2.2. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- 3.2.4. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.;
- 3.2.5. Domínio em informática (Word; Excel, Power Point, Internet html);
- 3.2.6. Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados, informações e nas ações internas;
- 3.2.7. Desejável conhecimento básico, como ter desenvolvido alguma pesquisa, estudos correlatos ou interesse de pesquisa na temática racial.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** [secdiepafro@reito.ufu.br](mailto:secdiepafro@reito.ufu.br)

**4.2. Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Lattes com documentação comprobatória (ex. certificados, declarações, etc.).
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Autodeclaração de cor/raça (ANEXO VI) ou comprovante de ingresso por meio das cotas raciais.
- 4.2.9. Carta de Intenções (breve texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga e a proximidade com a temática racial e sua percepção acerca da Lei de Cotas).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital XX**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF**.

**5. DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de pesquisa é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá declaração, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

**6. DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Pontuação do desempenho acadêmico e do currículo (conforme Anexo V) e Entrevista Telepresencial** (previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

**8. DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (ANEXO V);
- 8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão na temática racial (ANEXO V);
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.5. Análise da Carta de Intenções levará em consideração o domínio da Língua Portuguesa no desenvolvimento da redação;
- 8.6. **Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.**

**9. DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.diepafr.ufu.br/>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, utilizando o formulário disponível no ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [secdiepafro@reito.ufu.br](mailto:secdiepafro@reito.ufu.br)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.diepafro.ufu.br/>.

## 9.3. Critérios de Desempate

- 9.3.1. Discente que tiver maior número de participação em eventos e/ou projetos voltados para história e cultura africana e afro-brasileira.
- 9.3.2. Discente que possuir o mínimo de reprovações ao longo do curso.
- 9.3.3. Carta de Intenções.
- 9.3.4. Discente que possuir maior idade na data do início de vigência da bolsa.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/06/2021 a 10/06/2021
Inscrições	01/06/2021 à 10/06/2021
Análise documental e Avaliação	11/06/2021 à 14/06/2021
Resultado Parcial	15/06/2021
Recebimento dos Recursos	16/06/2021
Resultado Final	19/06/2021

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras.
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. Diretoria de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros (DIEPAFRO/UFU) - Bloco 3P Reitoria, sala 34, térreo. (*Funcionamento em Teletrabalho*).
- 12.2. E-mail: [secdiepafro@reito.ufu.br](mailto:secdiepafro@reito.ufu.br)

Cristiane Coppe de Oliveira  
Diretora da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiros



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Coppe de Oliveira, Diretor(a)**, em 31/05/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2806824** e o código CRC **18FC9535**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A presente proposta de pesquisa visa realizar um levantamento de dados e posterior produção de materiais que subsidiem a análise do impacto da Lei de Cotas nas universidades federais do país, sua revisão, bem como possibilidades de aperfeiçoamento. Trata-se de uma ação diretamente articulada ao Fórum Nacional de Promoção, Defesa e Avaliação das Cotas Étnico-Raciais no Ensino Superior e nos Concursos Públicos e de Combate ao Racismo Estrutural: pelo direito constitucional fundamental à efetiva igualdade de oportunidades que possui parceria com o INCT - Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia e com a ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores Negros. Como parte do acompanhamento da política de cotas, e visando a renovação e revisão da Lei 12.711, esse Fórum das Cotas Raciais articula o INCT de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa (INCTI), os CONNEABs (Consórcio de NEABs, NEABIs e Grupos Correlatos) e a ABPN (Associação Brasileira de Pesquisadores Negros), o Ministério Público (através

de alguns Procuradores) - cujo objetivo é preparar uma análise minuciosa dos resultados da Lei 12.711/2012, a Lei Federal de Cotas para as universidades).

**JUSTIFICATIVA:** Nesse sentido, trata-se, em suma, de produzir, a partir do levantamento de dados, materiais norteadores e explicativos que demonstram a importância da continuidade da Lei de Cotas no período de sua revisão, bem como seu aperfeiçoamento. Dessa maneira, é possível constatar que a temática aqui abordada se situa na discussão acerca das políticas de ações afirmativas, com foco na reserva de vagas destinadas às cotas raciais, que tem como finalidade promover a igualdade étnico racial no acesso ao ensino superior em universidades federais pelo viés da equidade. Trabalhamos nessa proposta com a estruturação de algumas possibilidades norteadoras e/ou embasadoras sobre a importância da continuidade da Lei de Cotas, da possibilidade de aperfeiçoá-la pensando até mesmo em um novo modelo de cotas e também sobre a sua estruturação e continuidade dentro das instituições para além do dispositivo legal. O debate e implementação de cotas raciais nos sistemas de ingresso das universidades federais vêm se destacando os últimos anos, a ponto de ser, nos dias atuais, inquestionáveis. E nesse sentido, mesmo que em tempos e formas distintas, a política de reserva de cotas raciais já está implementada na maioria das universidades federais, abrangendo mais que 80% da sua totalidade

#### OBJETIVOS:

**Geral:** Realizar um levantamento de dados (a definir) sobre a implantação da Lei de Cotas nas instituições de ensino superior do país e a partir dele elaborar materiais que subsidiem a defesa da renovação dessa lei e além disso, sua revisão.

**Específicos:** Elaborar análises (artigos científicos, projetos etc.) a partir dos dados levantados; Elaborar materiais audiovisuais e científicos a partir das subtemáticas: Mapeamento de resoluções – repositórios (documental, produção científica)

**PERFIL DO BOLSISTA:** O/a bolsista deverá ter envolvimento com a temática das leis 12.711/12, 10.639/03 e 11.645/08 e disponibilidade para participar das atividades da DIEPAFRO/NEAB-UFU, no que diz respeito às suas diversas ações de ensino, pesquisa e extensão, privilegiando os encontros dos grupos de trabalho do NEAB/CNPq/UFU. O/a bolsista poderá ainda contribuir com atividades de formação inicial e/ou continuada de docentes da educação básica e educadores populares, inclusive aos sábados.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atuação no projeto de pesquisa, conforme o plano de trabalho; no estudo, coleta de dados e análise seguida de relatórios de pesquisa semestrais.

Participação em eventos e grupos de trabalho promovidos pelo NEAB/CNPq/UFU.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Desenvolvimento de responsabilidade social nos futuros profissionais da UFU, dialogando com a realidade da educação permeada pelas leis federais 12.711/12, 10.639/03; 11.645/08 e 12.228/10.

**AValiação:** A avaliação do/a bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizados relatórios de avaliação e observações realizadas pela coordenadora do Projeto.

## ANEXO II

### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						

12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

### ANEXO IV

#### SOMENTE EM CASO DE RECURSO

Argumento




Com apresentação de trabalho. 0,50

**2. Publicações (até o máximo de 8,0 pontos)**

Resumo/Trabalho completo publicado em Anais de Eventos relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 1,0

Artigo publicado em periódicos nacionais e/ou estrangeiros com ISSN, relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 2,0

Capítulos de Livros com ISBN relacionados com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. 4,0

**3. Monitoria realizada em eventos cuja temática esteja relacionada com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08 (até o máximo de 1,5 pontos).**

Até 20 horas. 0,25

Mais de 20 horas. 0,50

**4. Estágios e participação em projetos com as temáticas das Leis 10.639/03 e/ou 11.645/08. (até o máximo de 2,5 pontos).**

**Sem bolsa**

30 - 50 horas. 0,25

51 - 80 horas. 0,50

Mais de 80 horas. 0,75

**Com bolsa**

30 - 50 horas. 0,50

51 - 80 horas. 0,75

Mais de 80 horas. 1,5

**5. Estágio voluntário no Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, devidamente certificado (até o máximo de 7,0 pontos).**

30 – 59 horas. 5,0

60 ou mais horas. 7,0

**\*OBS. CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE NÃO RECEBERÁ PONTUAÇÃO.**

**• Carta de aceite: (até o máximo de 1,0 ponto)**

Consistência na argumentação de ideias e coerência com a proposta do projeto. 0,50

Capacidade de uso da linguagem padrão. 0,25

Capacidade de desenvolvimento da expressão e reflexão. 0,25

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Local, data)

Assinatura do(a) declarante